

EDITAL Nº 54, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o programa de **Programa Bolsas Ibero Americanas** dos alunos da UniEVANGÉLICA para o semestre de 2020/1.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do **Programa Bolsas Ibero-Americanas** para o ano/semestre de 2020/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

Das Disposições Gerais

1. O Programa Bolsas Ibero-Americanas tem como objetivo contribuir através do intercâmbio de estudantes de graduação para incrementar a qualidade da formação, promover a internacionalização de estudantes a oportunizando o acesso a culturas estrangeiras;
2. O Santander Universidades concede, através do programa Bolsas Ibero-Americanas, duas bolsas-auxílio para alunos de graduação da UniEVANGÉLICA que apresentam excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social.
3. Processo seletivo será realizado por meio do NAI;
4. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo NAI, na página principal do site www.unievangelica.edu.br;
5. O período de inscrição será de 18 de março a 7 de agosto de 2019.

Sobre o Programa

6. O Santander fomenta ações que objetivem o aprimoramento do ensino superior e a internacionalização das atividades acadêmicas através do Santander Universidades. O Programa Bolsas Ibero-Americanas tem como objetivo fundamental, contribuir através do intercâmbio de estudantes de graduação para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino participantes. O Santander se compromete assumir os custos relativos à concessão de 2 (duas) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela UniEVANGÉLICA, sendo que, para cada bolsa-auxílio o Santander pagará, em reais, a quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a 3.000,00€.
7. A bolsa de estudo é de total responsabilidade do Santander, cabendo à UniEVANGÉLICA a nomeação.
8. As universidades parceiras da UniEVANGÉLICA que participam do programa, estão listadas abaixo. O aluno deverá confirmar no NAI quais destas universidades possuem o curso, no qual ele está matriculado na UniEVANGÉLICA.

a) Argentina:

1. Instituto Universitário de Ciencias de la Salud (Fundación Barceló)
2. Universidad Católica de Santa Fe
3. Universidad Nacional de Quilmes
4. Universidad Nacional de Villa María
5. Universidad Nacional del Nordeste
6. Universidad Nacional de Rosario

b) Chile:

1. Universidad de Talca
2. Universidad Católica del Norte
3. Universidad Fines Terrae

c) Espanha:

1. Universidad de Jaén
2. Universidad de Valladolid
3. Universidad de la Coruña
4. Universidad Miguel Hernández

d) México:

1. Universidad de Monterrey

9. Os acadêmicos inscritos para bolsa-auxílio do Santander, deverão seguir também o Edital da instituição parceira escolhida, devendo realizar a inscrição e apresentar a documentação solicitada.

Dos Requisitos do Candidato

10. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UniEVANGÉLICA;
 - b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da via civil;
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
 - d) Ser residente e domiciliado em território nacional brasileiro;
 - e) Ter média aritmética geral igual ou superior a 85 (oitenta e cinco);
 - f) Não ter histórico de retenção;
 - g) Não ter participado de nenhum Programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
 - h) Estar regularmente matriculado no semestre de participação do programa;
 - i) Apresentar renda per capita familiar de até três salários mínimos;
 - j) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do NAI;
 - k) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;

- l) Manter uma conta corrente ativa no banco Santander. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Créditos Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- m) Respeitar os prazos estabelecidos neste edital;
- n) Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, bem como seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

Do Cronograma

Início das inscrições	18 de março de 2019
Encerramento das Inscrições	07 de agosto de 2019
Início das Indicações – UniEVANGÉLICA	08 de agosto de 2019
Encerramento das Indicações – UniEVANGÉLICA	09 de setembro de 2019
Data limite para aprovação da Indicação – Santander Universidades	21 de setembro de 2019
Data limite de envio do Termo de Adesão dos selecionados	11 de outubro de 2019
Data limite de aprovação do Termo de Adesão dos selecionados – Santander Universidades	26 de outubro de 2019
Pagamento da Bolsa	Novembro de 2019

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

- 11. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 5 das Disposições Gerais;
- 12. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
 - d) Cópia do documento de identidade e Passaporte;
 - e) Uma fotografia 3X4 recente;
 - f) Carta de motivação;
 - g) Comprovantes de renda familiar;
 - h) Agendamento para preenchimento de formulário do Santander junto ao NAI no app Santander Universitário;
 - i) Preenchimento do questionário socioeconômico, o(a) candidato(a) deverá imprimir para entregar no Núcleo de Assuntos Internacionais.
 - j) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem ser em formato PDF e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

13. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no item 12.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

14. Os critérios de seleção serão baseados na:
 - a. Média aritmética conforme o histórico acadêmico, em ordem de importância;
 - b. Apresentação dos documentos de comprovante de renda, referido no item 12(g);
 - c. Motivos pessoais descritos na carta de motivação.
15. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos, a UniEVANGÉLICA será responsável pela nomeação do aluno a ser contemplado pela bolsa-auxílio, através do NAI.

Da Desistência

16. Caso o aluno desista de participar do Programa, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao NAI, por meio de requerimento próprio.
17. Caso o bolsista venha a desistir após a data de divulgação dos selecionados, fica ajustado que não será permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista desistente.
18. Na eventualidade de ocorrer abandono durante a mobilidade acadêmica, o bolsista deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos à título de bolsa; caso a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao Santander o valor proporcional ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor pago pelo Santander ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

Do Valor a Ser Pago

19. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional através o Programa Bolsas Ibero Americanas deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, **na modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades na UniEVANGÉLICA referentes ao período letivo em que estiver na universidade parceira.

20. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem, transporte, seguros de saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica através do Programa Bolsas Ibero Americanas;
21. Antes de iniciar sua viagem o beneficiário da bolsa-auxílio deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições neste edital e as condições exigidas pelo Santander Universities.
22. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na universidade parceira da UniEVANGÉLICA participante do programa Santander, porém deve observar o item nº 18.

Das Disposições Finais

23. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados;
24. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição;
25. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
26. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 12, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
27. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria e o Santander Universities.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA